



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
FREIXO DE ESPADA À CINTA  
REALIZADA NO DIA VINTE E  
UM DE ABRIL DO ANO DE  
DOIS MIL E QUINZE.**

----- No dia vinte e um de abril do ano dois mil e quinze, nesta Vila de Freixo de Espada à Cinta, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Maria do Ceu Quintas reuniu ordinariamente a Câmara Municipal com a presença dos seguintes senhores Vereadores: Prof. Artur Afonso Nunes Neto Parra, senhor Fernando António da Silva Rodrigues, senhor José Manuel Caldeira Santos e Dr. Pedro Miguel de Sá Mora. -----

----- Secretariou: Ana Maria Bento Soares, Coordenadora Técnica do Município. -----

----- E sendo nove horas e trinta minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou aberta a reunião, passando-se de imediato à discussão dos seguintes assuntos: -----

**ORDEM DO DIA**

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia vinte do mês de abril do ano dois mil e quinze que acusa o saldo disponível de: -----

**Dotações Orçamentais** – Quinhentos e três mil, trezentos e quarenta e oito euros e cinquenta e quatro centimos. -----



---

**Dotações não Orçamentais** – Cento e setenta e seis mil, novecentos e vinte e seis euros e trinta e quatro cêntimos. -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA:** - Deliberado por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia sete de abril do ano de dois mil e quinze, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----

## **01 – COMPETÊNCIA EXCEPCIONAL DECISÕES**

----- Despacho datado do dia dezassete de abril do presente ano que concedeu prolongamento de horário em mais duas horas do dia 18 de abril para o dia 19 de abril e do dia 25 de abril para o dia 26 de abril ao Dancing Bar Planeta Marrão. -----

----- Despacho datado do dia nove de abril do presente ano que concedeu certidão de compropriedade para o prédio rústico sito em Freixo de Espada à Cinta, nos termos do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23/08 a Paulo André Ferreira Ribeiro. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os despachos em apreço. -----

## **02 – OBRAS PÚBLICAS**

### **EMPREITADAS**

----- **“BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE FREIXO E A FREGUESIA DE LIGARES” – CONTA FINAL – ADITAMENTO:** Presente para efeitos de aprovação um aditamento à conta final da empreitada em título referenciada, elaborada pelos serviços da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação do Município, em



---

conformidade com o disposto no artigo duzentos e vinte e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove de dois de Março (Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas), tendo-se constatado que o valor de adjudicação era de um milhão, trezentos e trinta e seis mil, cinquenta e um euros e vinte e quatro cêntimos, assim discriminados: -----

----- Trabalhos Normais: Um milhão, trezentos e trinta e seis mil, cinquenta e um euros e vinte e quatro cêntimos. -----

----- Trabalhos a Mais de Natureza Prevista: Zero euros. -----

----- Trabalhos a Mais de Natureza não Prevista: Zero euros. -----

----- Trabalhos a Menos: Zero euros. -----

----- Revisão de Preços: Sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito euros e trinta e nove cêntimos. -----

----- Depois de analisada, a Câmara Municipal deliberou, unanimidade, proceder à sua aprovação e notificar da mesma a firma adjudicatária para em conformidade com o estatuído no número um do artigo duzentos e vinte e dois do normativo legal supra referenciado, assinar ou deduzir reclamação fundamentada. -----

----- **“BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DA E.N. 221 E LAGOAÇÃO AO RIO DOURO – TROÇO ENTRE A E.N. 221 E O CEMITÉRIO DE LAGOAÇA” – CONTA FINAL – ADITAMENTO:**

Presente para efeitos de aprovação um aditamento à conta final da empreitada em título referenciada, elaborada pelos serviços da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação do Município, em conformidade com o disposto no artigo duzentos e vinte e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove de dois de Março (Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas), tendo-se constatado que o valor de adjudicação era de cento e setenta e sete mil, cinquenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos, assim discriminados: -----

----- Trabalhos Normais: Cento e setenta e sete mil, cinquenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos. -----

----- Trabalhos a Mais de Natureza Prevista: Zero euros. -----

----- Trabalhos a Mais de Natureza não Prevista: Zero euros. -----

----- Trabalhos a Menos: Zero euros. -----

----- Revisão de Preços: Dezasseis mil, oitenta e três euros e treze cêntimos. -----



----- Depois de analisada, a Câmara Municipal deliberou, unanimidade, proceder à sua aprovação e notificar da mesma a firma adjudicatária para em conformidade com o estatuído no número um do artigo duzentos e vinte e dois do normativo legal supra referenciado, assinar ou deduzir reclamação fundamentada. -----

----- **“BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DE LIGAÇÃO ENTRE A E.N. 325 E AS ENTRADAS DE LIGARES” – CONTA FINAL – ADITAMENTO:** Presente para efeitos de aprovação um aditamento à conta final da empreitada em título referenciada, elaborada pelos serviços da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação do Município, em conformidade com o disposto no artigo duzentos e vinte e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove de dois de Março (Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas), tendo-se constatado que o valor de adjudicação era de duzentos e treze mil, cento e três euros e noventa e três cêntimos, assim discriminados: -----

----- Trabalhos Normais: Duzentos e treze mil, cento e três euros e noventa e três cêntimos. -----

----- Trabalhos a Mais de Natureza Prevista: Zero euros. -----

----- Trabalhos a Mais de Natureza não Prevista: Zero euros. -----

----- Trabalhos a Menos: Zero euros. -----

----- Revisão de Preços: Nove mil, doze euros e cinquenta e sete cêntimos. -----

----- Depois de analisada, a Câmara Municipal deliberou, unanimidade, proceder à sua aprovação e notificar da mesma a firma adjudicatária para em conformidade com o estatuído no número um do artigo duzentos e vinte e dois do normativo legal supra referenciado, assinar ou deduzir reclamação fundamentada. -----

----- **“SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – PROPOSTA:** Pela Senhora Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta no sentido de se proceder a um ajuste direto nos termos da alínea a) do número um do artigo dezasseis e alínea a) do



---

artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista a “Substituição de Janelas no Edifício dos Paços do Concelho”. -----

----- Mais, foi ainda proposto que fosse convidada a apresentar proposta: -  
----- Serralharia Jorge Marelo, Lda. -----

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Santos que referiu: “Relativamente a esta proposta de abertura de procedimento por ajuste direto é já sabido que nós não votamos favoravelmente qualquer ajuste direto até, e isso vai ficar em ata, exatamente como tem ficado, até que nós entendamos que estamos a ser devidamente informados e respeitados, porque no fundo achamos que no passado recente isso não aconteceu. -----

----- Depois dizer-lhe senhora Presidente o seguinte, julgo que e não tendo nada contra o ajuste direto à empresa que vai ser, no fundo nós achamos que é de facto muito denunciante esta situação, estamos aqui a ser confrontados com uma proposta quando estamos a constatar que já está a ser feita a obra, portanto acho que devia haver, pelo menos, mais respeito pela oposição, em primeiro lugar porque não foi aprovado por nós esta remodelação, não aprovámos porque ainda só agora é que está a vir. -----

----- A remodelação das janelas só agora é que está a ser posta à consideração do Executivo. O Executivo é composto por cinco pessoas, independentemente das maiorias ou das minorias e portanto deveria haver aqui mais respeito pelas pessoas que o compõem e por isso não vamos votar favoravelmente este ajuste direto por várias razões, já não é só pela questão de no passado não termos sido informados mas, agora, pelo facto de que estaríamos a votar uma coisa que já está a ser realizada e isso é no nosso entender um desrespeito pelas pessoas que aqui estão e depois uma clara violação da Lei porque a Lei exige que em primeiro lugar se faça o ajuste direto, se façam as consultas e é assim que deve ser, é preciso que em primeiro lugar haja um procedimento de procura na praça e, depois, sim, com uma proposta mais vantajosa se faça um ajuste direto a uma empresa que, no nosso entender até é mais do que evidente seja, se for possível, a uma empresa local, portanto, isso é para nós sabido, no entanto, isto que aqui está é uma completa ilegalidade, pelo facto de que já está a ser executada a obra numa altura em que os senhores querem fazer passar a aprovação deste ajuste direto. -----

----- Depois também uma dúvida que me levanta que é a de que este edifício foi fruto de um parecer do IPAR que está na Câmara, ainda do meu antecessor e que julgo que não é possível a reposição das janelas em



---

alumínio, julgo eu, no entanto, eu não levei por diante porque não consegui aprovar um contrato programa para o edifício mas, tenho a certeza que foi fruto de aprovação do IPAR porquanto o meu antecessor pretendia fazer as coisas de uma forma e o IPAR não autorizou e julgo que as janelas não serão de forma alguma enquadráveis nesse parecer mas posso estar enganado e gostava de ser esclarecido pelo menos acerca disso e também se está a ser respeitado esse parecer do IPAR relativamente às alterações que estão a ser levadas a cabo neste edifício. -----

----- O edifício é um edifício público que obriga a algumas situações que acho que era importante cumprir e portanto gostaria de ser informado dessa situação”. -----

----- Usou de seguida da palavra a senhora Presidente da Câmara que referiu: “As obrigações do edifício só têm a ver com a parte de fora, dentro não tem nada a ver com o IPAR, a parte de fora fachadas, isso é que tem a ver. -----

----- As janelas, as obras, quem trata das coisas fez o que tinha que fazer e tratou de tudo, portanto não há problema nenhum com as janelas que estão a ser postas”. -----

----- Usou de novo da palavra o Vereador senhor José Santos que referiu: “Está aqui o Eng. Paulo Calvão que pode dizer alguma coisa acerca disso, do projeto que está aprovado, do que foi aprovado pelo IPAR, as restrições que são impostas para um edifício desta natureza”. -----

----- Foi de seguida cedida a palavra ao Eng. Paulo Calvão que referiu: “Relativamente ao procedimento nós fizemos as consultas que tínhamos a fazer em termos de preços, as janelas são em PVC, o edifício não está classificado, em relação ao primeiro parecer do IPAR não tenho conhecimento. -----

----- O edifício não está classificado, o que está classificado é o Pelourinho, a nosso colega fez o projeto e está tudo dentro da legalidade”. –

----- Usou de novo da palavra o Vereador senhor José Santos que referiu: “Que o edifício não é classificado nós sabemos agora, não tem qualquer obrigatoriedade em termos de edifício público face ao IPAR?” -----

----- Foi de seguida cedida a palavra ao Eng. Paulo Calvão que referiu: “O edifício em si não tem, o que tem é o Pelourinho, o edifício em si não



---

está classificado e ao não estar classificado não tem, o Pelourinho tem está classificado, está lá no IPAR. -----

----- Relativamente à autorização das janelas, o projeto foi feito pela Arquiteta Sandra e ela está dentro do assunto”. -----

----- Usou de novo da palavra o Vereador senhor José Santos que referiu: “Disse que fizeram consulta a várias empresas, quais foram as empresas.” –

----- Foi de seguida cedida a palavra ao Eng. Paulo Calvão que referiu: “Fez-se a consulta à empresa Jorge Marelo e Construções Galas Pinto e a empresa Jorge Marelo fez o preço mais baixo. -----

----- A Lei neste momento não obriga a que no ajuste direto sejam consultadas três empresas, neste momento dá para se fazer a consulta só a uma empresa, a legislação anterior obrigava a três no mínimo mas agora não, neste caso o ajuste direto não é obrigatório ser a três.” -----

----- Usou de novo da palavra o Vereador senhor José Santos que referiu: “Fica registado que fizeram a consulta a duas firmas da região. -----

----- O Eng. Paulo sabe que o procedimento tem que ser realizado antes da execução da obra?” -----

----- Usou de seguida da palavra a senhora Presidente da Câmara que referiu: “Sim, mas também é assim, se as coisas estavam prontas nós éramos obrigados a vir cá para cima porque as obras lá em baixo têm que começar porque o tempo começa a escassear por causa do SAMA, qual é o problema, se as janelas tinham que ser mudadas ao menos fica tudo como deve ser”. -----

----- Usou de novo da palavra o Vereador senhor José Santos que referiu: “Colocaram-se as janelas antes de se fazer o procedimento”? -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora, aprovar as propostas em apreço, bem como o respetivo caderno de encargos e o convite à apresentação de proposta. -----

----- **“SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO” – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO**





---

**PROCEDIMENTO – PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar as peças do procedimento da empreitada em título referenciada. -----

----- **“RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO ANTIGO QUARTEL DA GUARDA FISCAL PARA QUARTEL DAS FORÇAS DE SEGURANÇA” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO – PROPOSTA:** Pela Senhora Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta verbal no sentido de se proceder à abertura de procedimento por concurso público nos termos da alínea b) do número um do artigo dezasseis e alínea b) do artigo dezanove do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista a Recuperação e Adaptação do Antigo Quartel da Guarda Fiscal para Quartel das Forças de Segurança. ----

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Santos que referiu: “Relativamente a esta proposta nós vamos votar favoravelmente, já sabemos que é um projeto e uma candidatura que veio do passado. -----

----- Relativamente às declarações da senhora Presidente no Jornal as coisas não estiveram muito mal acho que reconheceu, exatamente, que era um projeto e uma candidatura que já vinha do seu antecessor, no entanto, na rádio deixou antever que as coisas se tinham realizado porque a senhora Presidente as desbloqueou, quero dizer-lhe o seguinte senhora Presidente é que, já disse na última vez que este assunto veio à Câmara que as coisas no passado só pararam não por culpa da Câmara, nem porque a candidatura não estivesse devidamente organizada e aprovada mas, porque houve problemas na Direção Geral da Administração Interna do MAI em que, por razões várias o Diretor Geral foi envolvido num processo de ajustes diretos e que levaram à intervenção da Polícia Judiciária o que fez com que o processo todo parasse. -----

----- Este processo parou e não foi obra de ninguém desbloqueá-lo porque ele estava incluído nos objetivos do Ministério da Administração Interna e da Direção Geral das Infraestruturas do MAI e por isso não há aqui influências nem louros de ninguém, antes pelo contrário, é o culminar de um processo que já vinha do passado e que teve agora o seu desfecho”. ----

----- Usou de seguida da palavra a senhora Presidente da Câmara que referiu: “Não foi nada disso que eu disse, eu disse que fui a Lisboa o ano





passado pedir para que nos fosse concedida a verba para fazermos a reabilitação do quartel. -----

----- O ano passado até me prometeram que sim, aliás eu disse-o aqui numa reunião, o Ministro disse que sim senhor até trezentos mil euros e depois não nos deram nada, este ano resolveram atribuir, foi o que eu disse, eu não disse que fui eu que fiz nada de mais, agora que fui lá pedir fui”. ----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço bem como o respetivo programa de concurso e caderno de encargos. -----

----- **“RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO ANTIGO QUARTEL DA GUARDA FISCAL PARA QUARTEL DAS FORÇAS DE SEGURANÇA” – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as peças do procedimento da empreitada em título referenciada. -----

----- **“RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO ANTIGO QUARTEL DA GUARDA FISCAL PARA QUARTEL DAS FORÇAS DE SEGURANÇA” – DESIGNAÇÃO DO JÚRI – PROPOSTA:** Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi apresentada uma proposta verbal no sentido de designar o júri para a empreitada em título referida e que será o seguinte: -----

----- Membros efetivos: -----

----- Eng. José Carlos Fernandes; -----

----- Dr.<sup>a</sup> Susana Maria Durana Valente; -----

----- Eng. Paulo Alexandre Araújo Calvão; -----

----- Membros suplentes: -----

----- Fernando Augusto Xambre Pires; -----

----- Susana de Fátima Patarra Manso Madeira. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

### 03 – OBRAS PARTICULARES



---

## PARA DELIBERAÇÃO FINAL

----- De **MARIA HELENA AFONSO T. S. OLIVEIRA**, para reabilitação de uma habitação sita na Rua da Trena em Fornos, a que corresponde o processo de obras n.º 07/2014 e cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de Câmara realizada no dia dezasseis de dezembro do ano de dois mil e catorze. -----

----- Atenta a informação número noventa barra dois mil e quinze, datada do dia dezassete de abril do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em causa e notificar a requerente que deverá requerer, no prazo de um ano a contar da data de notificação do ato de licenciamento ou autorização a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos legalmente exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de março. -----

### 06 – REQUERIMENTOS DIVERSOS

----- De **ANTÓNIA DE JESUS FELGUEIRAS SOUSA**, solicita certidão de compropriedade para o prédio rústico sito em fornos nos termos do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, de 23/08. -----

----- Atenta a informação número oitenta barra dois mil e quinze, datada do dia nove de abril do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

----- **FUNDAÇÃO O SÉCULO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – COLOCAÇÃO DE CONTENTORES DE RECOLHA DE TÊXTEIS E CALÇADO:** Em conformidade com o disposto no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais em vigor no Município de Freixo de Espada à Cinta, Capítulo III – Isenções ou Reduções – Secção I – Isenções ou Reduções Subjetivas – art.º 26º ponto 1, em que refere “Estão isentas do pagamento as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, bem como as de mera utilidade



pública, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins, desde que lhes tenha sido concedida isenção do respetivo IRC pelo Ministério das Finanças, ao abrigo do art.º 10º do Código do IRC”, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a retensão em apreço. -----

## 08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- **ATRIBUIÇÃO DE DENOMINAÇÃO TOPONÍMICA AO FREIXO JUNTO À IGREJA – PROPOSTA:** Pela senhora Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta verbal no sentido de ser atribuído o nome de Freixo do Duarte de Armas ao Freixo situado junto à Torre. -----

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Relativamente a esta atribuição toponímica de Freixo Duarte d’Armas, nada temos a obstar em relação ao Duarte d’Armas, no entanto, temos aqui uma opinião divergente atendendo a que achamos que o freixo que ali está e que foi sempre uma referência, independentemente de ser o freixo que deu o nome a Freixo ou não, ou que serviu para que o Cavaleiro ali repousasse, achamos que, ele devia ser em termos simbólicos a substituição do tal freixo, poderia ter sido na altura, conforme diz a lenda que o Cavaleiro repousou à sombra de um freixo, que pode ser aquele ou não mas que este pelo menos devia ficar ligado ao nome da Vila e a este Concelho”. -----

----- Solicitou de seguida a palavra o Vereador senhor Pedro Miguel de Sá Mora que referiu: “Eu lamento que tenham voltado atrás, não sei se a Sra. Presidente teve algumas pressões, penso que sim mas, não posso concordar que tentemos alterar factos ou situações que fazem parte do imaginário dos Freixenistas e das pessoas que não sendo de Freixo reconhecem a esta terra uma grande visibilidade principalmente ao seu nome que é Freixo de Espada à Cinta, para que agora se transforme noutra coisa. Um freixo que quando o Duarte d’Armas passou por cá já lá se encontrava, portanto que é anterior ao próprio Duarte d’Armas vá agora dar-se uma referência toponímica de Freixo de Duarte d’Armas. Ele tem lá uma espada é uma forma também de se preservar aquele monumento escultórico que representa a nossa identidade e o nome da nossa Vila



---

Freixo de Espada à Cinta, por isso é que eu acho que não faz qualquer sentido, eu volto a frisar, já o tinha feito e dito na anterior reunião que o Duarte d'Armas está sem dúvida ligado ao Castelo, porque foi ele que o desenhou em 1509/1510, no tal percurso que ele fez de Vila Real de Santo António até Caminha fazendo o levantamento das Fortalezas, de todas as Fortalezas de fronteira que resultaram em dois códices o A e o B que são uma obra notável de engenharia militar em todo o mundo e por isso eu a associar, eu pessoalmente como Freixenista associava-o sim ao Castelo, à Torre heptagonal que lá se encontra e nunca ao freixo. -----

----- Dar esta referência toponímica ao freixo é descaracterizar, é tirar a identidade daquilo que é óbvio, qualquer pessoa que percorre o Centro Histórico e chega às imediações daquele freixo vê lá uma espada à cinta, não vê lá o Duarte d'Armas, vê uma espada à cinta, é o elemento escultórico que ali está, e eu tenho medo, sinceramente começo a temer que no futuro não venha algum outro historiador a querer mudar o próprio nome da Vila e passa-la de Freixo de Espada à Cinta para Freixo de Duarte d'Armas. SE se entendesse que houvesse um benefício efetivo para a nossa terra eu entenderia isso, agora eu não sei, francamente qual é que é a importância de mexer com algo que faz parte do nosso imaginário, da lenda que da formação ao nome, e apesar de ser uma lenda e esse imaginário que nos leva para o Freixo, leva-nos para a espada à cinta, leva-nos para o Rei Visigodo, leva-nos para o Rei D. Dinis, nunca para o Duarte d'Armas. Dito isto, eu continuo a achar que não faz sentido e tenho pena senhora Presidente, que se vá dar o nome à nossa árvore que é a identidade do ser Freixenista, a uma figura histórica à qual reconheço importância, mas sim ligada ao Castelo e nunca à alma do nosso Freixo". -----

----- Solicitou de seguida a palavra o senhor Vice-Presidente da Câmara, Artur Afonso Nunes Neto Parra que referiu: “Em relação ao assunto da toponímica do Freixo, também quero fazer uma pequena intervenção. -----

----- Concordo com quase tudo o que disse o senhor Vereador Pedro Mora em relação à história do Duarte d'Armas bem como o valor que ele teve. De facto percorreu o País na zona fronteira para fazer um trabalho bastante eficaz sobre os Castelos. Todavia e tenho aqui à minha frente a gravura do Duarte d'Armas ele foi precisamente a primeira pessoa que transpôs para o papel o freixo árvore, será possivelmente o ainda existente ou não mas, o certo é que está lá uma referência de um freixo no desenho, daí que o nome de Duarte d'Armas está muito bem-posto para que o freixo, que tem mais do que quinhentos anos perdure para sempre com o nome do



primeiro autor que o transcreveu para o papel. Portanto é só apenas o facto de ele ter sido, como disse, o primeiro a traduzir para o papel o referido freixo, daí que é uma homenagem que lhe fazemos e não Freixo de Espada à Cinta porque Freixo de Espada à Cinta jamais deixará de ser o nome desta terra”. -----

----- Solicitou de novo a palavra o Vereador senhor Pedro Miguel de Sá Mora que referiu: “Qual foi o objetivo desse percurso que fez o Duarte d’Armas, foi desenhar o Freixo ou foi desenhar as Fortalezas?” -----

----- Respondeu o senhor Vice-Presidente da Câmara Artur Afonso Nunes Neto Parra o seguinte: “Foi desenhar as fortalezas, todavia na Fortaleza de Freixo ele refere precisamente o Freixo já existente, na altura seria ainda um Freixo com tenra idade com dez ou doze anos. -----

----- Também digo o que tinha dito na anterior reunião de Câmara, qualquer que fosse o nome que nós propuséssemos para o Freixo de certeza absoluta que não seria do consenso da oposição, portanto a senhora Presidente propõem o nome de Duarte de Armas e eu concordo plenamente é a minha posição”. -----

----- Não havendo outras intervenções a registar foi a proposta posta à votação tendo a mesma sido aprovada por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora. -----

**----- I CONCURSO DE VINHOS CASEIROS DO CONCELHO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – REGULAMENTO – PROPOSTA:**

Pelo senhor Vice-Presidente da Câmara foi presente uma proposta e regulamento do I Concurso de Vinhos Caseiros do Concelho de Freixo de Espada à Cinta e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- Seguidamente o senhor Vice-Presidente referiu: “Sobre o concurso de Vinhos Caseiros aqui no nosso Concelho e, segundo o regulamento que foi entregue aos senhores Vereadores há que nomear um Presidente do Júri para começar a trabalhar dando cumprimento ao que refere na segunda folha a composição e funcionamento do Júri que diz no ponto dois do artigo quarto «o júri do concurso terá um Presidente nomeado pela



---

organização». A organização é a Câmara Municipal daí que convinha que saísse desta reunião a nomeação de um Presidente do Júri e eu proponho o nome do senhor Abílio Morgado para Presidente do Júri deste concurso e gostava de saber se tem a vossa aprovação também”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Vereador senhor Pedro Miguel de Sá Mora que referiu: “Eu penso que se poderia ir um pouco mais longe, penso que o concurso de vinhos caseiros também podia integrar, por exemplo, a Cooperativa e empresas que aqui têm e fazem os seus vinhos. No entanto da forma como estão classificados por este concurso ou melhor por este regulamento não podem participar. A razão desta minha intervenção é achar que esta iniciática fica aquém, pois apesar de este concurso ser para vinhos caseiros, a não integração de outros vinhos é injusta e perde-se aqui uma oportunidade de deixar participar aqueles que são os vinhos que estão no mercado e que vão levando o nome de Freixo pelo País e pelo estrangeiro. Ainda recentemente a Adega Cooperativa ganhou mais cinco medalhas em concursos internacionais e há outros vinhos como o Marítávora, o Fronteira, o Grifo, o Vale de Rotais, o Cabeço da Senhora, o Quinta dos Castelares, entre outros que podiam participar e dar uma dimensão diferente à iniciativa”. -----

----- Usou de novo da palavra o senhor Vice-Presidente que referiu: “Há aqui uma diferença muito grande o concurso é só para vinhos mesmo caseiros, do pequeno agricultor que ainda faz o seu vinho. Pretendemos também dar-lhes um incentivo. Essa gama de vinhos que o senhor referiu que já é de outra qualidade terão uma segunda oportunidade num concurso de vinhos já com outra notoriedade. Este concurso é só de vinhos caseiros para o pequeno agricultor se mostrar incentivado a produzir cada vez melhor. -----

----- É uma vaidade para o nosso agricultor que faz vinho na sua adega, que pisa as suas uvas, também mostrar a qualidade do seu produto. Também há excelentes vinhos caseiros, claro que perduram menos tempo visto que não têm aditivos mas, também são de grande qualidade. -----

----- O motivo deste concurso foi precisamente para homenagear de certa forma os pequenos agricultores do nosso Concelho”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes, aprovar as propostas em apreço. -----





---

----- A senhora Presidente da Câmara manifestou o seu impedimento legal em virtude de existirem laços familiares com a pessoa nomeada para Presidente do Júri do Concurso tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

----- O senhor Vereador José Manuel Caldeira Santos manifestou o seu impedimento legal em virtude de fazer parte dos órgãos sociais da Adega Cooperativa de Freixo de Espada à Cinta tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

----- **“ACERTO DE CONTAS” – PAGAMENTOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS AO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE – ARTIGO 154º DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2015 (LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO) – REPORTE DE INFORMAÇÃO AO SIAL ATÉ 30 DE ABRIL – PROPOSTA:** Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta de acerto de contas relativo ao pagamento das Autarquias Locais ao Serviço Nacional de Saúde e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com a abstenção dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar a proposta em apreço. -----

----- **INFORMAÇÃO SOBRE ACOMPANHAMENTO DO PAEL E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO – RELATÓRIO ANUAL 2014 – TOMADA DE CONHECIMENTO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório anual de dois mil e catorze referente à informação sobre o acompanhamento do PAEL e Reequilíbrio Financeiro. -





---

----- **FUNDO DE REGULARIZAÇÃO MUNICIPAL – MAPA RELATIVO A MARÇO 2015 – AFETAÇÃO DOS RECURSOS – ARTIGO 67º DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO – TOMADA DE CONHECIMENTO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação sobre o Fundo de Regularização Municipal, mapa relativo a março de dois mil e quinze, afetação dos recursos ao abrigo do artigo sessenta e sete da Lei número setenta e três barra dois mil e treze de três de setembro. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois de onze de Janeiro, e para efeitos do disposto no artigo noventa e um do mesmo normativo legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta os textos das presentes deliberações.

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, eram doze horas da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

----- E eu, Ana Maria Bento Soares, Coordenadora Técnica do Município a subscrevo e também assino. -----

A Presidente da Câmara

A Coordenadora Técnica